

## **LEI N.º 1.540/99**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA  
DE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL, E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

JAIR YOUNG FORTES, Prefeito  
Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições que  
se lhe são conferidas por Lei FAZ SABER que a Câmara Municipal  
aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a  
proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor e  
dotação própria no orçamento vigente, assim discriminadas:

09-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO  
SOCIAL

090100-Assistência e promoção social

15.81.4830- Funcional programática

3231.04 subvenções sociais-CASA DA CRIANÇA NOVA  
ESPERANÇA

VALOR.....R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão  
por conta do excesso de arrecadação do presente exercício.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE  
EM 28 DE MAIO DE 1999.

Jair Young Fortes  
Prefeito municipal

